



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 868/GDGSET, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do ATO.ASGE.GDGSET.Nº 525/2008, de 16 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A organização da atividade ficará a cargo do Programa Sustentabilidade Solidária.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO